LEI Nº 1.895/2002.

Autoriza doação de Terreno a Empresa

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, *em seu nome sanciono a seguinte Lei:*

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis, através de seu Prefeito, autorizada a proceder doação de 01 (um) terreno a Empresa M&M Auto Elétrica LTDA –ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04209212/0001 –34, Insc. Estadual nº 118 108 097. 0067.

Art.2º - O imóvel objeto desta doação é constituído de um terreno medindo 548,55 m2 (Quinhentos e quarenta e oito vírgula cinqüenta e cinco metros quadrados), sendo lote 33 da Quadra 03, Bairro Luiz Ângelo de Souza II.

Art.3º - Fica estipulado o prazo mínimo de 05 anos de funcionamento da Empresa, sob penas de nulação da escritura de doação.

Art.4º - As despesas de escrituração e demais custas desta doação correrão por conta da empresa beneficiária.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis, 16 de abril de 2002.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal